

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – ATENÇÃO BÁSICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – EDITAL 01.2024 – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS – SUZANO/SP

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital 01.2024 que visa à realização de Processo Seletivo para seleção de profissionais e composição do cadastro reserva de funções administrativas e assistenciais, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da saúde, de acordo com o que se segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo e Formação de Cadastro de Reserva será regido por este Edital e executado pelo INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde.

O INTS realizará a seleção dos inscritos, notadamente em função da premente necessidade de desenvolvimento das atividades na Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família - Suzano.

A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de vagas contidas no QUADRO 01, cuja localização do desempenho das funções, será nas Unidades de Atenção Básica e Saúde da Família no Município de Suzano – estado de São Paulo, sendo que o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s de acordo com os termos definidos neste Edital.

As convocações, para efeito da investidura do cargo, serão feitas de acordo com a necessidade do INTS, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

2 - DAS ETAPAS

2.1 O Processo de Seleção de Pessoal e Cadastro Reserva para a seleção de profissionais na modalidade abaixo descrita, para atuação na área de saúde para **funções administrativas e assistenciais**, dar-se-á por meio da realização de 03 (três) etapas, conforme abaixo:

1ª Etapa - Inscrição: (a) acessar o link de inscrição, (b) preencher dados solicitados, (c) informar disponibilidade de horário de trabalho, (d) **anexar currículo**.

2ª Etapa – Análise Curricular: Analisar o currículo de acordo com experiências profissionais e qualificação profissional conforme requisitos estabelecidos no presente edital.

3ª Etapa – Entrevista RH e/ou Gestor: Participar da entrevista com RH e/ou Gestor, informando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

2.2. O candidato que não anexar currículo não passará para as próximas etapas.

2.3. O candidato que não for aprovado na 3ª etapa, será desclassificado.

2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Sendo condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

- 2.5. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.
- 2.6. A documentação apresentada no ato da admissão deverá corresponder ao cargo pleiteado conforme edital. É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos.
- 2.7. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.8. As Inscrições para o processo seletivo serão realizadas a partir de **19/02/2024**.
- 2.8. Para realizar a inscrição do cargo pretendido, acesse o link e preencha as informações de acordo com as orientações.
- 2.9. Link para inscrição: <https://inscricoes.ints.org.br/inscricao-ints-edital-01-2024-suzano-sp/>
- 2.10. A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link.
- 2.11. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 2.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição:

2.12.1 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

2.12.2 – Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer modificação na inscrição.

2.13. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de avaliar e excluir aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3 - DAS FUNÇÕES

3.1 O Processo Seletivo e Formação de Cadastro de Reserva terá os profissionais atuando nas especialidades descritas no Quadro abaixo, de acordo com a Carga Horária Mensal e Requisitos apresentados:

QUADRO 1 – FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA MENSAL E REQUISITOS – Atenção Básica e Saúde da Família Suzano.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REQUISITOS DA VAGA
Assistente Administrativo	200	Ensino médio completo; Desejável 06 meses de experiência no setor administrativo; Desejável vivência na área da saúde.
Assistente Administrativo Operacional	200	Ensino superior completo; Desejável 06 meses de experiência no setor administrativo; Desejável vivência na área da saúde.
Auxiliar Administrativo	200	Ensino médio completo, Desejável 06 meses de experiência no setor administrativo; Desejável vivência na área da saúde.

Auxiliar de Saúde Bucal	200	Curso de Auxiliar de Saúde Bucal; Registro no respectivo conselho profissional (CROSP); Desejável experiência de 06 meses na função.
Auxiliar de Serviços Gerais	200	Ensino fundamental concluído; Desejável experiência de 06 meses na função na área de saúde.
Dentista	100	Graduação em Odontologia; Registro no respectivo conselho profissional (CROSP); Desejável experiência de 06 meses na função.
Enfermeiro	200	Graduação concluída em Enfermagem; Registro Profissional no COREN/ SP; Desejável experiência de 06 meses na função.
Farmacêutico	200	Graduação concluída em Farmácia; Registro profissional no CRF/ SP; Desejável experiência de 06 meses na função.
Fisioterapeuta	150	Graduação em fisioterapia; Registro no conselho profissional CREFITO/SP; Desejável experiência de 06 meses na função.
Fonoaudiólogo	150	Graduação em fonoaudiologia; Registro no conselho profissional CREFONO/SP; Desejável experiência de 6 meses na função.
Nutricionista	150	Graduação em Nutrição; Registro profissional no CRN/ SP; Desejável experiência de 06 meses na função.
Técnico de Farmácia	200	Curso Técnico em Farmácia; Desejável 06 meses de experiência na função.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em 03 (etapas) etapas, e consistirá em:

4.1.1 1ª Etapa – Inscrição: (a) acessar o link de inscrição, (b) preencher dados solicitados, (c) informar disponibilidade de horário de trabalho, (d) **anexar currículo.**

4.1.1.1. O candidato que não anexar currículo não passará para as próximas etapas.

4.1.2 2ª Etapa – Análise Curricular: Analisar o currículo de acordo com experiências profissionais e qualificação profissional conforme requisitos estabelecidos no presente edital.

4.1.4 3ª Etapa – RH e/ou Gestor: Participar da entrevista com RH e/ou Gestor, informando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

4.1.3.1. Somente participarão das entrevistas os candidatos inscritos e classificados ao analisar o currículo.

4.1.3.2. Os candidatos deverão atentar-se que as entrevistas poderão ser realizadas pelo RH e/ou gestor por contato telefônico ou presencialmente, de acordo com a disponibilidade e necessidade do INTS.

4.1.3.3. O candidato que não realizar a entrevista ou que não for aprovado, não será convocado, pois a 3ª etapa é desclassificatória.

5 – DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato estará apto a participar da seleção caso anexe currículo e atenda todos os requisitos da função escolhida, que estão apresentados no Quadro 01.

5.2. Os candidatos que realizarem a inscrição de forma correta, participarão do processo seletivo, podendo estar aptos ou não para seguir no processo seguindo para convocação, ou compor o cadastro reserva mediante participação das etapas citadas no item 2.

6 - DA CONVOCAÇÃO

6.1. A chamada dos candidatos convocados para ocuparem a vaga será efetuada pelo INTS, por meio de convocação pelo site www.ints.org.br, contato telefônico, whatsapp e/ou e-mail, de acordo com a conveniência do INTS. Os candidatos deverão atentar-se que as ligações realizadas pelo RH.

6.2. Ao atingirmos o quantitativo total de colaboradores contratados, as inscrições restantes servirão para cadastro reserva.

6.3. O candidato convocado disporá do prazo estipulado no ato de convocação para se apresentar junto ao departamento de pessoal do INTS.

6.4. O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação de outro candidato.

6.5. Para os cargos que exijam que o profissional possua certificado digital, a sua comprovação deverá ocorrer quando da convocação para assinatura do contrato de trabalho. Caso não haja a comprovação, a contratação ficará suspensa até que o profissional apresente o certificado digital devidamente emitido e desde que ainda haja vaga disponível para o cargo pretendido pelo(a) candidato(a).

6.6. Ao ser convocado para admissão o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios referente aos requisitos por função, aquele candidato que não comprovar os documentos no ato da admissão será automaticamente desclassificado.

7 - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Ficam assegurados aos portadores de o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e atividades do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

7.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere não incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

7.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser anexado no ato da inscrição e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

7.5. No ato da contratação, o candidato portador de deficiência deverá comparecer à Perícia Médica do Instituto para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação de admissão.

7.6. A apresentação do laudo médico deverá ser feita no ato da inscrição que somente será validada após a perícia médica que será agendada pelo INTS.

7.7. O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

7.8. O candidato portador de deficiência aprovado pela perícia médica que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade da deficiência com as atribuições e atividades do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar em qualquer declaração falsa ou inexata;

b) Postar-se de forma incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades durante todo o processo seletivo;

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos ao processo seletivo.

8.3. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada em anexo aos autos do referido processo seletivo público.

8.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

8.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados e/ou publicados no site do INTS, www.ints.org.br, contato telefônico, whatsapp e/ou e-mail, de acordo com a conveniência do INTS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.7. No que tange ao Processo Seletivo de Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

8.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site do INTS.

Salvador, 19 de fevereiro de 2024

Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho
Gerente de Recursos Humanos

Joyce Moreira Da Silva
Gerente Executivo - Suzano